



## Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	96/2014
PREGÃO PRESENCIAL	47/2014
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA <a href="http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR">WWW. APUCARANA.PR.GOV.BR</a> NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS QUE VOSSA SENHORIA PREENCHA O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E ENVIE AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO **FAX (43) 3162-4294** OU E-MAIL: **licitacaoeduapuc@gmail.com**, SOLICITAMOS TAMBÉM PARA OS INTERESSADOS, QUE NÃO TENHAM CADASTRO CONOSCO, ENVIEM JUNTAMENTE O CONTRATO SOCIAL.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DESTA PREFEITURA.



# Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	96/2014		
PREGÃO	47/2014		
TIPO	MENOR PREÇO - ITEM - SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	05/11/2014	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	05/11/2014	HORA LIMITE	08:30
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DE CAIXAS DE GORDURAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA.		
REQUISITANTE	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA		

## ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DA PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 5.0 DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO
- 6.0 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
- 8.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 9.0 DOS RECURSOS
- 10.0 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 12.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 13.0 DA ATA DE REGISTRO E DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA
- 14.0 DA RESCISÃO
- 15.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI 123/2006
- 16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 17.0 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

## ESCLARECIMENTOS

PERÍODO: 24/10/2014 ATÉ 03/11/2014 – DAS 13:00 ÀS 18:00

TELEFONES: (43) 3162-4218, 3162-4225, 3162-4279 E 3162-4259 - FAX: (43) 3162-4294



# Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, MEDIANTE O PREGOEIRO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 39/2014, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, **DO TIPO MENOR PREÇO - ITEM - SERVIÇOS**, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 211/07, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	96/2014	HORÁRIO	09:00
PREGÃO	47/2014		
EXPEDIDO EM	23/10/2014		
TIPO	MENOR PREÇO - ITEM - SERVIÇOS		
DISPONÍVEL EM	24/10/2014		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	05/11/2014		
PROTOCOLO	05/11/2014	HORA LIMITE	08:30
LOCAL DE REALIZAÇÃO	2º ANDAR - SALA DE LICITAÇÕES AME – LOCALIZADO NA PREFEITURA		
REQUISITANTE	OF. Nº 993/2014 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA		

## 1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DE CAIXAS DE GORDURAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA. OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS E QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES.

2.1.1 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM ITEM, DEVERÃO ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I.

**OBSERVAÇÃO:** ESSA REGRA NÃO SE APLICA, DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18-A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.; B) ÀS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL NÃO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

2.1.2 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

2.2 SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DESDE QUE ATENDIDO AO ARTIGO 33 DA LEI Nº 8.666/93 E AS DISPOSIÇÕES DA LEI 6.404 DE 13/12/76, DEVENDO SER APRESENTADA A COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, SUBSCRITO PELOS CONSORCIADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2.3 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

2.3.1 CONCORDATÁRIAS OU EM PROCESSO DE FALÊNCIA, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

2.3.2 QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DESTES MUNICÍPIO, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU AINDA, SUSPENSAS POR QUALQUER DECISÃO DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PUBLICADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;

2.3.3 ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 NA SESSÃO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES OU EM OUTRA QUE SE FIZER NECESSÁRIA, CADA LICITANTE DEVERÁ CREDENCIAR PESSOA QUE, DEVIDAMENTE MUNIDA DE DOCUMENTO, SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAR DESTES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E VENHA A RESPONDER POR SUA REPRESENTADA, DEVENDO AINDA, NO ATO DE ENTREGA DOS ENVELOPES, IDENTIFICAR-SE EXIBINDO A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

3.1.1 O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE QUE NÃO SE CREDENCIAR PERANTE O PREGOEIRO FICARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DAS FASES DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, BEM COMO DE DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS OU PARA REPRESENTAR A LICITANTE DURANTE A REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS A ESTE PREGÃO.



**OBSERVAÇÃO:** NESSE CASO, A LICITANTE FICARÁ EXCLUÍDA DA ETAPA DE LANCES VERBAIS E, PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS E APURAÇÃO DO MENOR PREÇO, SERÁ MANTIDO O PREÇO APRESENTADO NA PROPOSTA ESCRITA.

**3.2 O CREDENCIAMENTO SE DARÁ POR MEIO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA,** COM AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA LICITANTE E, SENDO SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE, FUNCIONÁRIO DA EMPRESA LICITANTE OU ASSEMELHADO, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (**COM FIRMA RECONHECIDA OU ORIGINAL PARA VERIFICAÇÃO**) **FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

**3.2.1** CADA CREDENCIADO PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA LICITANTE, BEM COMO SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL PARA CADA LICITANTE.

**3.3 APRESENTAR JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPÕE A ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO VI.**

**NOTA:** A DECLARAÇÃO E AS CÓPIAS DE QUE TRATA OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADAS **FORA DO ENVELOPE** DE DOCUMENTAÇÃO, OU SEJA, SEPARADAMENTE À DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 5 (HABILITAÇÃO).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÁ:

**4.1.1** CONSTAR 01 (UMA) VIA, IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO OU COM A IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DO LICITANTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.

**4.1.2** INDICAR A RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, CNPJ Nº, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), ESTE ÚLTIMO SE HOVER, PARA CONTATO.

**4.1.3** TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

**4.1.4** SER APRESENTADA DE ACORDO COM O CONSTANTE DO **ANEXO II** (MODELO DE PLANILHA); CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

**4.1.5** SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

**4.1.6** CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

**4.2** QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS BENS SER FORNECIDOS À AUTARQUIA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

**4.3 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, FOREM OMISSAS OU APRESENTAREM IRREGULARIDADES, OU AINDA CONTENDO DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.**

**4.4** A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS BENS SOLICITADOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS BENS SERÃO ENTREGUEM, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

**4.5** APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

#### **5. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** O ENVELOPE “B” (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER:

**5.1.1** DECLARAÇÃO, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE POSSA IMPEDIR A SUA HABILITAÇÃO NESTE CERTAME, INCLUSIVE NA VIGÊNCIA CONTRATUAL CASO VENHA A SER CONTRATADO PELA AUTARQUIA, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

**5.1.2** DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (LEI Nº 9.854/99), CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**.

**5.1.3** COMPROVAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**.

**5.1.4** REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL;



**OBSERVAÇÃO:** O EXIGIDO NO ITEM 5.1.4 NÃO SUBSTITUI A CÓPIA DO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL SOLICITADA PARA O CREDENCIAMENTO JUNTO AO PREGOEIRO (ITEM 3.2).

**5.1.5** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

**5.1.5.1** OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

**5.1.6** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (DÉBITO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS GERAL) DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE;

**5.1.7** PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

**5.1.8** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

**5.1.9** PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

**5.1.10** HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

**5.1.10.1** A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

**5.2** OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. O PREGOEIRO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR OS RESPECTIVOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA.

**5.2.1** SERÃO ACEITAS SOMENTE CÓPIAS LEGÍVEIS E NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS CUJAS DATAS ESTEJAM RASURADAS.

**5.3** TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA, EFETUADA POR **TRADUTOR JURAMENTADO** E TAMBÉM DEVIDAMENTE **CONSULARIZADOS** OU **REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**.

**5.4** SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO;

**5.4.1** SE A LICITANTE FOR MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MATRIZ OU, SE FOR FILIAL, TODOS EM NOME DA FILIAL;

**5.4.2** SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ, DEVIDO À CENTRALIZAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS.

**OBSERVAÇÃO:** PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO (**FOLHA DE ROSTO**) CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDO NO **ITEM 5** DESTA EDITAL.

#### **5.5** DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**5.5.1** A EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, DEVERÁ APRESENTAR, TAMBÉM, O DECRETO DE AUTORIZAÇÃO OU O ATO DE REGISTRO/AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.

**5.5.2** EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE NÃO TIVEREM SIDO PROTOCOLIZADOS NO ENVELOPE RESPECTIVO, SALVO EXIGÊNCIA DO PREGOEIRO NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

**5.5.3** SE A LICITANTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À HABILITAÇÃO DA LICITANTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL, SENDO A RESPECTIVA LICITANTE DECLARADA VENCEDORA E A ELA ADJUDICADA O OBJETO DO CERTAME.

**5.5.4** DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA ACARRETRÃO A INABILITAÇÃO DA LICITANTE. JÁ OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, EXCETO ATESTADO(S).



## **Autarquia Municipal de Educação**

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210  
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31  
[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**5.5.5** APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, A MESMA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADA PELO PREGOEIRO E LICITANTE(S) VENCEDOR(ES), RESSALTANDO-SE QUE PODERÁ CONSTAR A ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO, SENDO-LHES FACULTADO ESTE DIREITO.

### **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO LOCAL, DIA E HORA DETERMINADOS, EM 2 (DOIS) ENVELOPES, DEVIDAMENTE FECHADOS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO, E ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

**ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS**

**ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.1** OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E **PROTOCOLIZADOS ATÉ ÀS 08:30** HORAS NO DIA INDICADO NO PREÂMBULO ACIMA, NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**, NO ENDEREÇO: CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA – PR, CONSTANDO EM SUA PARTE EXTERNA, OS DIZERES:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ Nº  
  
ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ Nº  
  
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.2** A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA.

**6.1.3** NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO PRESENTE PROCEDIMENTO E ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

AO  
SETOR DE PROTOCOLO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº25  
CEP: 86800-970 - APUCARANA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ Nº

**6.2** A REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DE INTERESSE DO LICITANTE E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SERÁ PÚBLICA, DIRIGIDA POR UM PREGOEIRO ACOMPANHADO DA EQUIPE DE APOIO E REALIZADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CITADA NO PREÂMBULO, E EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NO LOCAL E HORÁRIO JÁ DETERMINADO.

**6.3** NO LOCAL E HORA MARCADOS, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO, OS INTERESSADOS OU OS REPRESENTANTES LEGAIS DEVERÃO COMPROVAR, POR MEIO DE INSTRUMENTO PRÓPRIO, POSSUIR OS NECESSÁRIOS PODERES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS E PARA A PRÁTICA DE TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, NAS DISPOSIÇÕES DO ITEM 3 DESTA EDITAL.



**6.4** DECLARADA A ABERTURA DA SESSÃO PELO PREGOEIRO, NÃO MAIS SERÃO ADMITIDOS NOVOS REPRESENTANTES LEGAIS, DANDO-SE INÍCIO À ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS, SENDO FEITA A SUA CONFERÊNCIA E POSTERIOR RUBRICA.

**6.4.1** EM CASO DO ATRASO DE REPRESENTANTE LEGAL, POR MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO PREGOEIRO, ESTE PODERÁ ADENTRAR-SE À SESSÃO, DESDE QUE NÃO DESABONE OU PREJUDIQUE A ETAPA NA QUAL ESTA ESTIVER.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**7.1** O JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADO PELO MENOR PREÇO - ITEM - SERVIÇOS. SERÁ CLASSIFICADA PELO PREGOEIRO A LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR PREÇO UNITÁRIO E AS DEMAIS LICITANTES QUE APRESENTAREM PROPOSTAS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIOR ÀQUELA DE MENOR PREÇO.

**7.1.1** CASO NÃO SEJA VERIFICADO, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) PROPOSTAS ESCRITAS NAS CONDIÇÕES DO ITEM 7.1, SERÃO CLASSIFICADAS AS MELHORES PROPOSTAS SUBSEQÜENTES, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS PROPOSTAS.

**7.1.2** CASO SEJA VERIFICADO, O MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PROPOSTAS ESCRITAS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIOR ÀQUELA DE MENOR PREÇO, TODAS AS DEMAIS COM PERCENTUAIS ACIMA DOS 10% (DEZ POR CENTO) SERÃO DESCLASSIFICADAS.

**7.2** EM SEGUIDA, SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS PELAS LICITANTES, QUE DEVERÃO SER FORMULADOS DE FORMA SUCESSIVA, EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES.

**7.2.1** OS LANCES DEVERÃO SER FORMULADOS A PARTIR DA MAIOR PROPOSTA APRESENTADA TOMANDO-SE POR BASE O TÓPICO “PREÇO TOTAL DO ITEM” CONSTANTE DO ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**7.2.2** CASO HAJA EMPATE O PREGOEIRO REALIZARÁ SORTEIO PARA DETERMINAR A ORDEM DOS LANCES.

**7.3** DOS LANCES OFERTADOS NÃO CABERÁ RETRATAÇÃO, OU SEJA, NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE A LICITANTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL E DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

**7.4** O PREGOEIRO CONVIDARÁ INDIVIDUALMENTE AS LICITANTES CLASSIFICADAS, DE FORMA SEQUENCIAL, A APRESENTAR LANCES VERBAIS, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA DE MAIOR PREÇO E OS DEMAIS, EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR.

**7.4.1** É VEDADA A OFERTA DE LANCES COM VISTA AO EMPATE, BEM COMO SUPERIOR AO MENOR PREÇO PRATICADO NO MOMENTO DO LANCE.

**7.5** A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE VERBAL, QUANDO CONVOCADO PELO PREGOEIRO, IMPLICARÁ EXCLUSÃO DA LICITANTE DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS E NA MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PREÇO APRESENTADO PELA LICITANTE, PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.

**7.6** CASO NÃO SE REALIZE LANCES VERBAIS, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE ENTRE A PROPOSTA ESCRITA DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

**7.7** DECLARADA ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE DA PRIMEIRA CLASSIFICADA, QUANTO AO OBJETO E VALOR, DECIDINDO MOTIVADAMENTE A RESPEITO.

**7.8** PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO LEVARÁ EM CONTA O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR AQUELE QUE OFERTAR, APÓS OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NESTE EDITAL, O MENOR PREÇO UNITÁRIO SOBRE A MENOR PROPOSTA FORMULADA ANTES DA FASE DE FORMULAÇÃO DOS LANCES.

**7.9** CASO A PROPOSTA DE MENOR PREÇO NÃO SEJA ACEITÁVEL SERÁ DESCLASSIFICADA E O PREGOEIRO EXAMINARÁ AS OFERTAS SUBSEQÜENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA VÁLIDA.

**7.10** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL, SEJA OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO, OU AINDA OS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, COMPARADOS AOS PREÇOS DE MERCADO.

**7.11** NO CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O PREGOEIRO CONVOCARÁ TODAS AS LICITANTES PARA, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, APRESENTAREM NOVAS PROPOSTAS ESCOIMADAS DAS CAUSAS DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48 § 3º DA LEI 8.666/93.

**7.12** NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA DE VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**7.13** NA SITUAÇÃO PREVISTA **NO ITEM 5.5.3** O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

**7.14** DA REUNIÃO, LAVRAR-SE-Á ATA, NA QUAL SERÃO REGISTRADAS AS OCORRÊNCIAS RELEVANTES E OS PREÇOS, E AO FINAL DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADA PELO PREGOEIRO E LICITANTE(S) VENCEDOR(ES), RESSALTANDO-SE QUE PODERÁ CONSTAR A ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO, SENDO-LHES FACULTADO ESTE DIREITO.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**8.1** ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS QUALQUER PESSOA PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO. JÁ OS LICITANTES TEM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO;



## **Autarquia Municipal de Educação**

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210  
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31  
[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**8.1.1** CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS.

**8.1.2** ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

### **9. DOS RECURSOS**

**9.1** DECLARADO O VENCEDOR, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO À COORDENADORIA DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO INDICADO NO ITEM 9.6, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

**9.2** A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PELO PREGOEIRO AO VENCEDOR.

**9.3** QUALQUER RECURSO E IMPUGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO, NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO.

**9.4** O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

**9.5** A PETIÇÃO PODERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO E, SE ORAL, SERÁ REDUZIDA A TERMO EM ATA.

**9.6** OS AUTOS DO PROCESSO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 1º ANDAR DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITUADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA - PR, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 18:00 HORAS.

**9.7** NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS ENVIADOS POR FAX OU E-MAIL (INTERNET), BEM COMO APÓS VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

### **10. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, O QUAL OCORRERÁ ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

**10.1.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**10.1.2** CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM **10.1.1**.

**10.1.3** O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

**10.2** OS PAGAMENTOS OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: **14910 / 14914 / 14912 / 14913** – FONTES **102 - FUNDEB 40% / 103 - EDUCAÇÃO 5% / 104 - EDUCAÇÃO 25% / 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**..

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** NO CASO DE INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA E O CONTRADITÓRIO, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À AUTARQUIA, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE E, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;





**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA AUTARQUIA OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1** VERIFICADA A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO, A REGULARIDADE E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E DECIDIDOS OS RECURSOS, O PREGOEIRO ADJUDICARÁ O OBJETO E ENCAMINHARÁ O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO.

**12.2** A ADJUDICAÇÃO DE LOTE COM RECURSO INTERPOSTO, SÓ PODERÁ SER REALIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE QUE INSTAUROU O CERTAME E APÓS REGULARMENTE DECIDIDOS TODOS OS ATOS DO PROCEDIMENTO RECURSAL.

## 13. DA ATA DE REGISTRO E DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

**13.1** HOMOLOGADA A LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, A AUTARQUIA CONVOCARÁ TODOS OS LICITANTES CLASSIFICADOS, PARA ASSINAREM A ATA DE REGISTRO, A QUAL SERÁ PUBLICADA POR EXTRATO TRIMESTRALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DIOE).

**13.1.1** O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, CONTADO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**13.2** TRATANDO-SE DE COMPRA COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL DOS BENS ADQUIRIDOS, DOS QUAIS NÃO RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO, É **FACULTATIVO O INSTRUMENTO DE CONTRATO**, PODENDO SUBSTITUÍ-LO POR OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS.

**13.2.1** OS FORNECIMENTOS REALIZADOS EM DECORRÊNCIA DA LICITAÇÃO SERÃO EFETUADOS INDEPENDENTEMENTE DA UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO, RECONHECENDO DESDE JÁ O LICITANTE QUE AS ORDENS DE COMPRA E RESPECTIVOS EMPENHOS REPRESENTAM COMPROMISSOS ENTRE AS PARTES.

**13.3** OS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM ANTERIOR REPRESENTAM COMPROMISSO FIRMADO ENTRE AS PARTES, VINCULANDO-AS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTES CERTAMES, DEVENDO SER OBEDECIDAS NA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO E/OU AQUISIÇÃO TODAS AS NORMAS CONTRATUAIS E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS.

**13.4** O CONTRATADO TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO, PARA RETIRAR A ORDEM DE COMPRA (OU DOCUMENTO EQUIVALENTE) E/OU CONTRATO COM A AUTARQUIA. ESTE PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATADO DURANTE O SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA AUTARQUIA.

**13.5** SEMPRE QUE O PRIMEIRO CLASSIFICADO NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, NOS TERMOS REFERIDOS NO ITEM ANTERIOR, É FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO, DENTRO DO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, CONVOCAR OS REMANESCENTES, OBSERVADA A ORDEM DE REGISTRO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, OU REVOGAR O ITEM ESPECÍFICO, RESPECTIVO, OU A LICITAÇÃO.

**13.6** O CONTRATADO DEVERÁ ESTAR EM DIA COM A FAZENDA **MUNICIPAL**, FAZENDA **ESTADUAL** E FAZENDA **FEDERAL**, COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E COM O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), **MANTENDO ESSA CONDIÇÃO DE REGULARIDADE DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**, SOB PENA DE RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**13.7** INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL, OS DOCUMENTOS NELE REFERENCIADOS, ALÉM DA PROPOSTA APRESENTADA PELO VENCEDOR DO CERTAME E A RESPECTIVA ATA.

**13.8** A RECUSA INJUSTIFICADA DO PRIMEIRO CLASSIFICADO EM RETIRAR A ORDEM DE COMPRA (OU DOCUMENTO EQUIVALENTE) DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, SUJEITARÁ O LICITANTE À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ITEM 10 DESTES EDITAIS.

**13.9** A AUTARQUIA PODERÁ, ATÉ O MOMENTO DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA (OU DOCUMENTO EQUIVALENTE) OU DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DESISTIR DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO PROPOSTO, NO SEU TODO OU EM PARTE, SEM QUE CAIBAM QUAISQUER DIREITOS AO LICITANTE VENCEDOR.

**13.10** OS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA, NOS TERMOS DESTES EDITAIS PODERÃO, JUSTIFICADAMENTE, SOFRER VARIAÇÃO.

**13.11** INDEPENDENTEMENTE DE SOLICITAÇÃO, A AUTARQUIA PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE VENCEDOR, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA NEGOCIAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS INDICADOS NA PROPOSTA, EM VIRTUDE DE REDUÇÃO DOS PREÇOS DE MERCADO.

**13.12** A CRITÉRIO DA AUTARQUIA, O ITEM PODERÁ TER SEU REGISTRO CANCELADO POR SER CONSIDERADO ECONOMICAMENTE Desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

**13.13** A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES POSSAM ADVIR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.



**13.14** EXAURIDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, QUE FORMULOU OFERTA PARCIAL, A MELHOR PROPOSTA PASSA A SER A DO SEGUNDO COLOCADO E ASSIM POR DIANTE, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PREÇO VIGENTE NO MERCADO.

**13.15** DURANTE O PRAZO DE VALIDADE AS PROPOSTAS SELECIONADAS NO REGISTRO DE PREÇOS FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA QUE EFETUE AS CONTRATAÇÕES NAS OPORTUNIDADES E QUANTIDADES DE QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO ANEXO I.

**13.16** PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS RECURSOS PREVISTOS CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS ÀS COMPRAS.

#### **14. DA RESCISÃO**

**14.1** O CONTRATO, A ORDEM DE COMPRA (OU DOCUMENTO EQUIVALENTE) PODERÃO SER CANCELADOS PELA AUTARQUIA NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

**14.1.1** DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA AUTARQUIA NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93;

**14.1.2** AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDAS A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A AUTARQUIA;

**14.1.3** JUDICIALMENTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

**14.2** A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL, DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

**14.3** OS CASOS DE RESCISÃO SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

#### **15. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) – LEI Nº. 123/2006**

##### **15.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

**15.1.1** ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49.

**15.1.2** A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO, ARTIGOS 3º E SEGUINTE.

##### **15.2 DA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (CÓPIA AUTENTICADA) LC 123/2006.**

**15.2.1** AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELO DO ANEXO VI, E, SE FOR O CASO, CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (CÓPIA AUTENTICADA), SENDO ESTA ÚLTIMA PARA FINS DE TRATAMENTOS DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006

**15.2.2** AS DECLARAÇÕES TRATADAS NESTE ITEM DEVERÃO SER APRESENTADAS SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUANDO SOLICITADAS PELO PREGOEIRO.

**15.2.3** A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NO RECEBIMENTO, PELO PREGOEIRO, DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**15.2.4** A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (CÓPIA AUTENTICADA) SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

##### **15.3 DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.**

**15.3.1** A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, “EX VI” ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

**15.3.2** HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

**15.3.3** A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

##### **15.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**15.4.1** A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, QUE COMPREENDERÁ A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DE TODAS AS LICITANTES; CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PASSÍVEIS DE OFERTAS DE LANCES VERBAIS; OFERTA DE LANCES VERBAIS DAS LICITANTES CLASSIFICADAS;



CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS; OPORTUNIDADE PARA A ME OU EPP APRESENTAR MELHOR PREÇO, CONFORME O CASO, EXAME DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DA PRIMEIRA CLASSIFICADA QUANTO AO OBJETO E VALOR.

**15.4.2** O PREGOEIRO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ ÀS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

**15.4.3** SE A OFERTA NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE A LICITANTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À HABILITAÇÃO DA PROPONENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

**15.4.4** ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:

I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. O PREGOEIRO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

**15.4.5** A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEMS, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE EM NO MÁXIMO 5 (CINCO) MINUTOS APÓS DIVULGAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

**15.4.6** O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** FICA ASSEGURADO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA O DIREITO DE, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**16.2** O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

**16.3** SERÁ(ÃO) LAVRADA(S) ATA(S) DO(S) TRABALHO(S) DESENVOLVIDO(S) EM ATO PÚBLICO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, A(S) QUAL(IS) SERÁ(ÃO) ASSINADA(S) PELO PREGOEIRO E LICITANTE(S) VENCEDOR(ES), RESSALTANDO-SE QUE PODERÁ CONSTAR A ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO, SENDO-LHES FACULTADO ESTE DIREITO.

**16.4** É FACULTADO A LICITANTE FORMULAR PROTESTOS CONSIGNANDO EM ATAS DOS TRABALHOS, PARA PREVENIR RESPONSABILIDADE, PROVER A CONSERVAÇÃO OU RESSALVA DE SEUS DIREITOS OU PARA SIMPLEMENTE MANIFESTAR QUALQUER INTENÇÃO DE MODO FORMAL, OBSERVADO O PREVISTO NO ITEM 9 DESTES.

**16.5** É FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.

**16.6** ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA AUTARQUIA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE SUA IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA.

**16.7** NÃO SERÃO CONHECIDOS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES SE VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

**16.8** A LICITANTE ASSUME TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA E DE QUAISQUER DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTA LICITAÇÃO, NÃO SENDO A AUTARQUIA DE APUCARANA, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS,



## **Autarquia Municipal de Educação**

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE NENHUMA INDENIZAÇÃO SERÁ DEVIDA À LICITANTE POR ESSE FIM.

**16.9** A LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

**16.10** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO.

**16.11** NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA AUTARQUIA DESTA MUNICÍPIO.

**16.12** O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA LICITANTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

**16.13** AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, SEM COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA DO FUTURO CONTRATO.

**16.14** NÃO HAVERÁ REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS O REGISTRO DE PREÇO, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

**16.15** A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DE CONTRATO E DEMAIS ANEXOS).

**16.16** A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DESTA LICITAÇÃO NÃO GERA NENHUMA OBRIGAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR PARTE DA AUTARQUIA.

**16.17** QUALQUER PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A EVENTUAIS DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR ESCRITO AO PREGOEIRO, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 1º ANDAR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, OU POR MEIO DO FAX: (043) 3162-4294, OU AINDA, PELO TELEFONE: (43) 3162-4218, 3162-4225 E 3162-4279, NO PERÍODO DE **24/10/2014 A 03/11/2014**, HORÁRIO DE 13:00 ÀS 18:00 HORAS;

**16.17.1** AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

**16.18** CÓPIAS DO PREGÃO E SEUS ANEXOS SERÃO FORNECIDOS NO SITE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) - LINK DIÁRIO OFICIAL - COMPRAS E LICITAÇÃO.

**16.18.1** CÓPIAS DE DOCUMENTOS NÃO INCLUSOS NESTE EDITAL E QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS JULGUEM NECESSÁRIOS, SE DISPOSTO PELA AUTARQUIA SERÃO FORNECIDOS MEDIANTE TAXA AO PREÇO PÚBLICO DE REPRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE CÓPIAS, CUJO PAGAMENTO, O ADQUIRENTE DEVERÁ COMPROVAR MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO RESPECTIVO RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA **CONTA CORRENTE MOVIMENTO** DESTA AUTARQUIA.

**16.19** OS ENVELOPES "**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**" NÃO ABERTOS FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS ESSE PRAZO SERÃO DESTRUÍDOS PELA **AUTARQUIA**.

**16.20** AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE CONSTANTE DO PREAMBULO DESTA.

**16.21** O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ O DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

### **17. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXOS:**
- I: TERMO DE REFERÊNCIA;
  - II: MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS;
  - III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
  - IV: MODELO DE DECLARAÇÃO (LEI Nº 9.854/1999);
  - V: MODELO DE DECLARAÇÃO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;
  - VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (LEI Nº 10.520/2002);
  - VII: MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA., DE ACORDO COM OS ITENS E DADOS ABAIXO:

CÓDIGO DO MATERIAL	LOTE	ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT.
9894	1	1	150,0	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA EM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 8 METROS CUBICOS.	396,67
10288	1	2	170,0	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DO MATERIAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 01M3	463,33

**OBSERVAÇÃO: PARA AGLIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ SER APRESENTADA A PROPOSTA ELETRÔNICA (CD OU PENDRIVE) COM O ARQUIVO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, ALÉM DA PROPOSTA DOCUMENTADA.**

1.2 A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

1.3 ALÉM DO EXIGIDO NO ITEM 4.3 DO EDITAL, SERÁ DECLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL; INCLUSIVE, A QUE NÃO CONTIVER QUANTIDADES.

### 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, NO PERÍODO ESTABELECIDO NESTE ITEM, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFINIDA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL DA ATA.

2.1.1 O SERVIÇO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO.

2.1.2 O MESMO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

2.1.3 PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DESCRITO NO OBJETO, A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE UM CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO DESIGNAR MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CONDUÇÃO DO VEÍCULO.

2.1.4 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DENTRO DE NORMAS AMBIENTAIS INERENTES A MATÉRIA, BEM COMO, COM TODO ZELO E CUIDADO QUE MERECEM, UMA VEZ QUE SERÃO EXECUTADOS EM ÁREAS DE GRANDE PRESENÇA DE ALUNOS E SERVIDORES.

2.1.5 O PRESTADOR DE SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR QUE NÃO FIQUE NENHUM RESÍDUO NA SUPERFÍCIE, GRAMAS, CALÇADAS E PASSEIOS, CASO HAJA ALGUM VAZAMENTO O MESMO DEVERÁ SER LIMPO IMEDIATAMENTE.

2.1.6 O DESTINO DOS DEJETOS DEVERÁ ATENDER AS NORMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS RELATIVAS AO CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

2.1.7 PARA A SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS, A AUTARQUIA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

2.1.8 O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVE SER DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, NAS QUANTIDADES E LOCAIS CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.

2.2 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO:

2.2.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.2.2 O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER A RESPECTIVA NOTA FISCAL DE CADA SERVIÇO EXECUTADO, E ENCAMINHAR A MESMA DEVIDAMENTE ATESTADA PARA POSTERIOR PAGAMENTO.

2.2.3 CABERÁ À AUTARQUIA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.3 OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.



## **Autarquia Municipal de Educação**

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**2.4** A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA COM VENCEDORA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS SERVIÇOS REALIZADOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

**2.5** A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA.

**2.6** O GESTOR DA ATA SERÁ A SERVIDORA: **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, CPF: 278.492.449-15 E RG: 1.239.290-7.

### **3. DO PREÇO MÁXIMO**

**3.1** DE ACORDO COM O INCISO XXI DO ART. 27 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, O PREÇO MÁXIMO TOTAL PARA A PRESENTE LICITAÇÃO É DE R\$ **138.266,67 (CENTO E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**.

**3.2** A AUTARQUIA SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA, INCLUSIVE A QUANTIDADE ESTIMADA.

**3.3** OS PAGAMENTOS OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: **14910 / 14914 / 14912 / 14913** – FONTES **102 - FUNDEB 40% / 103 - EDUCAÇÃO 5% / 104 - EDUCAÇÃO 25% / 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**.

### **4. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

**4.1.1** O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

**4.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

**4.2.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**4.2.2** CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM **4.2.1**.

**4.3** A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**4.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**4.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

**4.6** O PREÇO DO VALOR REGISTRADO PODERÁ SOFRER QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

**4.7** O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERA OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

**4.8** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

**4.9** A AUTARQUIA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PREVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE**

**5.1** RETIRAR A ORDEM DE SERVIÇOS (OU DOCUMENTO EQUIVALENTE) EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS SER NOTIFICADO PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, SOB PENA DE DECADÊNCIA.

**5.2** CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS FORNECIMENTOS SEJAM REALIZADOS COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A ENTREGA;

**5.3** SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS FORNECIMENTOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE



## **Autarquia Municipal de Educação**

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210  
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31  
[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO;

**5.4** SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NO FORNECIMENTO DO OBJETO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA AUTARQUIA;

**5.5** A INADIMPLÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE À AUTARQUIA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;

**5.6** EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE ESTA LICITAÇÃO;

**5.7** FORNECER OS SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO FISCAL DA ATA, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

**5.8** SUJEITAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;

**5.9** MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

**5.10** SUJEITAR-SE A MAIS AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO ENCARRGADA DE ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS QUE LHE FOREM SOLICITADOS E ATENDENDO AS RECLAMAÇÕES FORMULADAS.

**5.11** OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA E DE CAIXA DE GORDURA COM TRANSPORTE E DESCARTE DE RESÍDUOS LÍQUIDOS E PASTOSOS DEVERÃO SER FEITOS CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO, VISANDO À PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS, E CONSEQUENTE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E AO BEM ESTAR E SAÚDE DA POPULAÇÃO.

**5.12** A CONTRATADA PODERÁ DISPOR DE SISTEMA TÉCNICAMENTE ADEQUADO PARA RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E EFLUENTES PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. NO CASO DA CONTRATADA NÃO POSSUIR SISTEMA DE TRATAMENTO PRÓPRIO, ESTA DEVERÁ DEPOSITAR OS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, FILTROS E ANAERÓBICOS, EM LOCAIS TÉCNICAMENTE ADEQUADOS.

**5.13** INFORMAR AO FISCAL DA ATA, OU A SEU SUBSTITUTO EVENTUAL, QUANDO FOR O CASO, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ANORMALIDADE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS.

### **6. RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**

**6.1** EFETUAR, EM ATA, O REGISTRO DE PREÇOS DOS LICITANTES CLASSIFICADOS.

**6.2** PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS;

**6.3** PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;

**6.4** SOLICITAR OS SERVIÇOS CONFORME A NECESSIDADE E PROGRAMAÇÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO; BEM COMO EFETUAR AVERIGUAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS FORA DA ESPECIFICAÇÃO, E SOLICITAR CORREÇÕES IMEDIATAS;

**6.5** EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.

**6.6** RECEBER E VERIFICAR O BEM, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA, SE ESTA DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.

**6.7** ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DO SERVIÇO, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS.

**6.8** A ACEITAÇÃO DO SERVIÇO, SOMENTE OCORRERÁ, APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E QUALIDADE DO MESMO, DEVENDO SER RECUSADO ÀQUELE QUE NÃO ATENDA, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, OU QUE SE MOSTRE INCOMPATÍVEL COM PADRÕES DE QUALIDADE ACEITÁVEIS.

**6.9** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O SERVIÇO SOLICITADO E O QUE FOI REALIZADO, CABERÁ AO FISCAL DA ATA REALIZAR A DEVIDA AVERIGUAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA, E REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS REALIZADOS EM DESACORDO COM O OBJETO.

**6.10** A DESCONFORMIDADE DOS ITENS ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ESPECIALMENTE, SE O FORNECIMENTO DOS ITENS NÃO ATENDEREM ÀS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DE PROPOSTAS, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

**6.11** ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**6.12** OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.



# Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210  
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31  
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2014

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO COMPLETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## MODELO DE PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DE CAIXAS DE GORDURAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA., CONTENDO A QUANTIDADE ABAIXO DESCRITA E CONFORME TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	XX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
2	2	XX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

VALOR TOTAL: \*\*\* (\*\*\*)

**OBS:** NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

### IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

- OBSERVAÇÃO:**
- ALÉM DO EXIGIDO NO ITEM 4.3 DO EDITAL, SERÁ DECLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO; QUANTIDADES E MARCA (QUANDO HOVER);
  - A PROPOSTA QUE OFERTAR PREÇO ACIMA DO VALOR MÁXIMO UNITARIO ESTIPULADO, SERÁ DECLASSIFICADA.

SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O SR. XXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX





## **Autarquia Municipal de Educação**

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210  
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31  
[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



ANEXO III

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2014

### **MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014, INSTAURADO POR ESSA AUTARQUIA, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA NOSSA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



## Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ( ).**

OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)



## Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

DECLARO PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014**, INSTAURADO POR ESSA AUTARQUIA, QUE RECEBI OS DOCUMENTOS E TOMEI CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO LICITANTE

RG Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



## **Autarquia Municipal de Educação**

Rua Tamandaré,115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2014

### **MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/2002)**

A LICITANTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE CUMPRIU PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EXIGIDOS PELO EDITAL EM REFERENCIA.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



# Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



## ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	96/2014		DATA	**/**/****
PREGÃO PRESENCIAL Nº	47/2014			
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	****/****			
ID/TCE-PR Nº	****			

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA RUA TAMANDARÉ, Nº 115, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.701.924/0001-31, NESTE ATO REPRESENTADA PELA ILUSTRÍSSIMA DIRETORA PRESIDENTE, SRA. MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE À RUA ARTHUR BERNARDES, 151, NESTE MUNICÍPIO, PORTADORA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 278.492.449-15, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.239.290-7-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO Nº 47/2014, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA \*\*\*\*, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº \*\*\*\*\*, INSCRITO NA I.E. Nº \*\*\*\*, SITUADA A \*\*\*\*, \*\*\* BAIRRO: \*\*\*\*, CEP \*\*\*\*, CIDADE: \*\*\*\*, ESTADO: \*\*\*\*, REPRESENTANDA PELO(A) SENHOR(A) \*\*\*\*, RESIDENTE A \*\*\*\*, PORTADOR(A) DO CPF \*\*\*\*\*, RG: \*\*\*\* EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:
- 1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
***	***	*****	****	***	***

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S) – R\$:	
****	****

1.3 OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA AUTARQUIA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA AUTARQUIA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME PROGRAMAÇÃO DO FISCAL DA ATA, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAX-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAX-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA AUTARQUIA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA AUTARQUIA.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.



## Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210  
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31  
[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**2.5 O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVE SER DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, E DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME DETERMINADO PELA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.**

**2.5.1 PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ EXISTIR SALDO ORÇAMENTÁRIO NAS SEGUINTE DESPESAS: 14910 / 14914 / 14912 / 14913 – FONTES 102 - FUNDEB 40% / 103 - EDUCAÇÃO 5% / 104 - EDUCAÇÃO 25% / 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO..**

**2.6 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO:**

**2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.**

**2.6.2 CABERÁ À AUTARQUIA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS REALIZADOS EM DISCORDO COM O OBJETO.**

**2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE REALIZADOS E COM A SUA RESPECTIVA NOTA FISCAL, SENDO QUE ESTA DEVERÁ SER ATESTADA PELO FISCAL E ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO.**

**2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.**

**2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL, SENDO: MICHEL VIOL CANEZIN, PORTADOR DO CPF Nº 21.357.589-22 E RG Nº 4.975.818-9 E/OU SEU SUBSTITUTO O SERVIDOR LUIS CARLOS PIRES PORTADOR DO CPF Nº 327.544.009-82 E RG**

**2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES CONTRATOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.**

**2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ A SERVIDORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, CPF: 278.492.449-15 E RG: 1.239.290-7.**

### **3.0 CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA SERVIÇO, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;**

**3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DO SERVIÇO; A RESPECTIVA QUANTIDADE E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.**

**3.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

**3.2.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.**

**3.2.2 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM 3.2.1.**

**3.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.**

**3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.**

**3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.**

**3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO PODERÁ SOFRER QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.**

**3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.**



## **Autarquia Municipal de Educação**

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**3.8** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

**3.9** A AUTARQUIA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

#### **4.0 CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

**4.1** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, \*\*\*\*.

---

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\*\*\*

---

\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

---

FISCAL DA ATA

\*\*\*\*\*

---

GESTOR DA ATA

\*\*\*\*\*